



Câmara Municipal de Ouro Branco

PROJETO DE LEI Nº 051/2025

Institui o Dia da Folia de Reis no calendário oficial do Município de Ouro Branco e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no calendário oficial do Município de Ouro Branco, o Dia da Folia de Reis, a ser comemorado anualmente no dia 6 de janeiro.

Art. 2º A data será destinada à celebração das tradições culturais e religiosas associadas à Folia de Reis, promovendo eventos que valorizem a música, a dança e as manifestações artísticas ligadas a essa festividade.

Art. 3º O Poder Executivo poderá promover atividades culturais e educativas que visem à preservação e à divulgação da Folia de Reis, envolvendo a comunidade local e instituições de ensino.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco, 10 de abril de 2025.

JOSE IRENILDO
FREIRES DE
ANDRADE:645
62069449

Assinado de forma digital por
JOSE IRENILDO FREIRES DE
ANDRADE:64562069449
Dados: 2025.04.10 13:10:48
-03'00'

José Irenildo Freires de Andrade
Vereador

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

Nº 051 Data entrada 10/04/25
Horário 13:43 Data saída / /
Destino Apoio
Pedro Henrique A. Moreira
Assinatura Responsável





Câmara Municipal de Ouro Branco

JUSTIFICATIVA

A Folia de Reis é uma manifestação cultural rica em simbolismo e tradição, presente em diversas regiões do Brasil. Instituir um dia específico para sua celebração em Ouro Branco é uma forma de reconhecer e valorizar essa expressão cultural, promovendo a integração da comunidade e o fortalecimento das tradições locais.

Ouro Branco, 10 de abril de 2025.

José Irenildo Freires de Andrade
Vereador

